PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2499/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 258.500,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01-10.122.1201.4.130-3190.16(Ficha 734-Saúde).....2.200,00
02.12.02-10.122.1201.4.134-3190.13(Ficha 754-Saúde).....140.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134-3190.16(Ficha 756-PABFIX).....2.600,00
02.12.03-10.301.1202.4.147-3190.13(Ficha 786-Saúde).....6.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.148-3190.16(Ficha 803-Saúde).....4.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.149-3190.16(Ficha 821-Saúde).....12.300,00
02.12.04-10.305.1205.4.157-3190.13(Ficha 953-EPCDOE).....13.400,00
02.12.04-10.305.1205.4.157-3190.13(Ficha 954- Saúde).....30.000,00
02.12.04-10.305.1205.4.157-3190.16(Ficha 956-Saúde).....14.000,00
02.04.02-08.243.0402.4.030-3190.11(Ficha 185-FMAS).....8.000,00
02.04.02-08.243.0403.4.033-3190.16(Ficha 216-FMAS).....7.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.039-3190.13(Ficha 274-FMAS).....9.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.039-3190.16(Ficha 277-PAIF).....10.000,00
Total.....258.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.02-10.122.1201.4.134-3190.11(Ficha 750-PABFIX).....2.600,00
02.12.03-10.301.1202.4.149.3190.11(Ficha 817-Saúde).....70.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.153.3190.11(Ficha 880-Saúde).....80.000,00
02.12.04-10.304.1205.4.156.3190.11(Ficha 936-Saúde).....58.500,00
02.12.04-10.305.1205.4.157.3390.30(Ficha 958-EPCDOE).....13.400,00
02.04.02-08.243.0403.4.033.3190.11(Ficha 214-FMAS).....24.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.039.3190.11(Ficha 273-PAIF).....10.000,00
Total.....258.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de maio de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL